



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 224/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.975,00 (Dez mil e novecentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.975,00 (Dez mil e novecentos e setenta e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 10.975,00

Fonte de Recursos: 1.497 – Vigilância em Saúde

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 4.900,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 99,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 99,00


3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.444,00

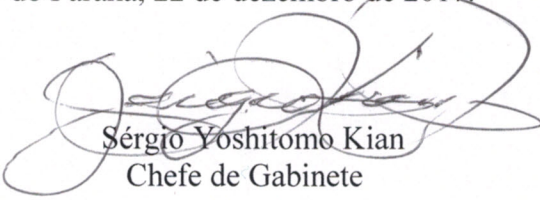
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.433,00


Fonte de Recursos: 1.497 – Vigilância em Saúde

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

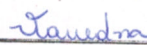
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2017.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/12/17, Edição nº 1130


Assinatura